



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

“Revogam-se a portaria 206, de 26 de novembro de 2021, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a resolução SES (Secretaria de Estado de Saúde) de Minas Gerais nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos Municípios para auxiliar no enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e a Febre Amarela);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

RESOLVE:

Art. 1º-Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, os seguintes membros com suas respectivas representações:

I - Representante do Setor de Saúde:

a) Tamiris Barbosa Andrade;

II - Representante da Vigilância em Saúde:

a) Gisele Hollerbach de Carvalho Gomes;

III - Representante da Atenção primária:

a) Natália Caroline Naves;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

IV - Representante da Assistência Farmacêutica:

a) Marta Verônica Vargas;

V - Representante do Controle Vetorial:

a) Gabriela Marmo Vasconcelos Ferreira;

VI - Representante do Conselho Municipal de Saúde

a) Crystiane Imesi de Figueiredo;

VII - Representante da Gestão em saúde

a) Paulo Ricardo Corrêa Neves;

VIII - Representante do atendimento em saúde

a) Joyce Oliveira Chagas

Art.2º- Os servidores integrantes da Comissão Especial não receberão quaisquer gratificações sendo considerando serviço de relevante interesse público.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogar a portaria 206, de 26 de novembro de 2021.

Santana da Vargem – MG, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL